

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

1 Alteracao Pregao 0065

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2017
EDITAL nº 0065/2017
Modalidade: “PREGÃO PRESENCIAL”

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está ALTERANDO o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Em virtude da alterações no Item 08 (DA PROPOSTA) e Item 12 (DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA) e Item 13 (DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do EDITAL.

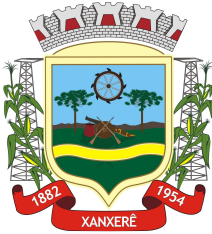
DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada** em serviços de Limpeza e Conservação com **Serviços Gerais**, Serviços com **Merendeira** e Serviços com **Zelador** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas, constantes dos Anexos I e II, respectivamente, partes integrantes deste Edital.

DA ALTERAÇÃO NO ITEM 08 DO EDITAL - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Fica incluído o Item 8.3 conforme Segue:

- 8.3 A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta comercial **Planilha de Custos e Formação de Preços em conformidade com o modelo constante no Anexo I-A** para a classe/categoria profissional, com a observância da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, **respeitando as particularidades de cada empresa;**
- 8.3.1 Ressalte-se que, cabe a cada empresa indicar os encargos sociais de acordo com seu regime tributário em atenção ao mínimo legal, lembrando que não há necessidade de indicação das alíquotas de IRPJ e CSLL, por estar relacionado ao desempenho financeiro da empresa não será objeto de análise por parte desta Comissão;
- 8.3.2 Para fins de elaboração de preços e das Planilhas de Custos e Formação de Preços, deverão ser observadas as disposições contidas neste edital, na legislação vigente sobre o assunto, bem como da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT em vigor, de acordo com o salário e benefícios do Sindicato das Empresas;
- 8.3.3 O item referente a REMUNERAÇÃO (salário da função + adicionais) não poderá ser inferior ao piso salarial da categoria correspondente, apurado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT em vigor;
- 8.3.4 A licitante deverá apresentar memória de cálculo de todos os custos propostos no montante “B” e tributos, demonstrando a exequibilidade dos valores propostos;
- 8.3.5 O modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços do **Anexo I-A**, destina a servir de referência aos licitantes sobre os custos que devem ser evidenciados como elementos de sua proposta comercial (insumos, materiais, mão de obra, encargos, tributos e quaisquer outros itens que venham a compor o quadro de despesas e/ou custos), possibilitando a equipe responsável pela condução da sessão de licitação aferir a exequibilidade das propostas;
- 8.3.6 Dessa forma, orienta-se aos licitantes a respeitar os parâmetros da planilha modelo para os elementos de custo sempre que a lei ou instrumento coletivo determine percentual fixo,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

colocando no campo observações a fundamentação legal, bem como a memória de cálculo e as justificativas que se fizerem necessárias;

- 8.3.7 Nos casos em que pela organização ou natureza jurídica da licitante, os percentuais a serem aplicados sejam diversos da legislação, a licitante deve utilizar os percentuais próprios a sua condição, justificando em cada caso os motivos da diferenciação. Tais justificativas também será objeto de análise pela equipe responsável pela condução da sessão de licitação.

DA ALTERAÇÃO NO ITEM 12 DO EDITAL - DA REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

Fica Incluído o Item 12.2 conforme Segue:

12.2 Apresentação do **Balço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados da forma da Lei, devidamente assinado por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

- a) A comprovação da boa situação financeira mencionada no item 12.2 será baseada no cálculo (**que deverá ser apresentado pelo licitante, assinado pelo seu contador**) dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG), Grau de Endividamento (GE) e Solvência Geral (SG), demonstrados a seguir, sendo que, **serão julgadas inabilitadas** as licitantes que apresentarem resultado **igual ou menor do que 1,00 (um), exceto no Grau de Endividamento** que deverá ser **menor ou igual a 1,00**.

$$\text{Índice de Liquidez corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{maior do que } 1,00$$

$$\text{Índice de liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{AC} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{PC} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{maior do que } 1,00$$

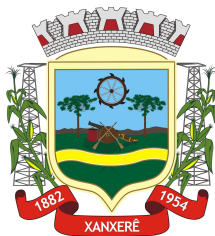
$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{maior do que } 1,00$$

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \text{menor ou igual a } 1,00$$

DA ALTERAÇÃO NO ITEM 13 DO EDITAL - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Fica Alterado o Item 13.3 e Incluído o Item 13.5 conforme Segue:

13.3 Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, mediante apresentação do registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho ou Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13.5 Declaração de que a empresa possui escritório, com estrutura suficiente para o atendimento da Contratante, de no máximo de 70 (setenta) quilômetros do Município de Xanxerê-SC;

13.5.1 Não possuindo escritório na região citada, o proponente deverá assumir compromisso formal de instalá-lo mediante declaração conforme Modelo (Anexo VII);

A NOVA DATA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

O Recebimento dos envelopes passa a ser: Até às 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2017.

Abertura da sessão pública: Dia 24 de Agosto de 2017 às 09:15 horas.

Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC, localizada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado.

Xanxerê-SC, 10 de Agosto de 2017.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

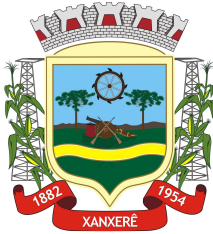


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I-A
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0065/2017
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MONTANTE "A"			
1 – Remuneração		Categoria Profissional de:	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1.1	Salário		
1.2	Gratificação de função		
1.3	Feridos e DSR		
VALOR DA REMUNERAÇÃO Valor por extenso: (.....)			

2 – Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)			
GRUPO 'A'			
Item	Discriminação dos encargos sociais	Complemento	Valor em R\$
2.1	INSS – Contribuição empresa%	
2.2	SESI ou SESC%	
2.3	SENAI ou SENAC%	
2.4	INCRA%	
2.5	Salário Educação%	
2.6	FGTS%	
2.7	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT%	
2.8	SEBRAE%	
SUB-TOTAL			
GRUPO 'B'			
2.9	Férias%	
2.10	Auxílio doença%	
2.11	Licença paternidade/maternidade%	
2.12	Faltas legais%	
2.13	Aviso prévio%	
2.14	13º salário%	
SUB-TOTAL			
GRUPO 'C'			
2.15	Aviso prévio indenizado%	
2.16	Indenização adicional%	
2.17	FGTS nas rescisões sem justa causa%	
SUB-TOTAL			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

GRUPO 'D'			
2.18	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do grupo "B"%	
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"	%	

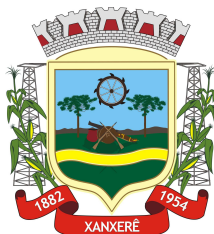
VALOR TOTAL DO MONTANTE "A" (1+2) Valor por extenso (.....)	R\$
---	-----

MONTANTE "B"			
3 – Insumos		Categoria Profissional de	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração (*)
3.1	Uniforme/EPIs	%
3.2	Vale transporte	%
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos	%
3.4	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	%
3.5	Seguro de vida em grupo	%
3.6	Contribuição Assistencial (Cláusula 42 – CCT)	%
3.7	Contribuição Assistencial (Cláusula 44 – CCT)	%
VALOR DOS INSUMOS Valor por extenso (.....)			

4 – Demais Componentes		Categoria Profissional de	
4.1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações e despesas operacionais, etc)	%
4.2	Lucro	%
Taxa Global de Administração (4.1 + 4.2)		%

VALOR TOTAL MONTANTE B (3 + 4)%
---------------------------------------	--------

MONTANTE "C"			
5 – Demais Incidências		Categoria Profissional de	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à Encargos Sociais
5.1	Especificar	%
5.2	Especificar	%
VALOR TOTAL MONTANTE C		%



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

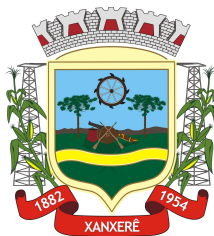
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

VALE ALIMENTAÇÃO			
6 – Vale Alimentação		Categoria Profissional de	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
6.1	Vale Alimentação (bloco)	%
VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO		%

TRIBUTOS			
7 – Impostos/Taxas		Categoria Profissional de	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
7.1	Tributos Indiretos	%
7.1.1	ISS (sobre faturamento)	%	
7.1.2	IRRF	%	
7.1.3	COFINS (sobre faturamento)	%	
7.1.4	PIS (sobre faturamento)	%	
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	%	
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS		%
Valor por extenso (.....)			

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL POSTO DE TRABALHO - MÊS		Categoria Profissional de	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)
1	MONTANTE "A"	%
2	MONTANTE "B"	%
3	MONTANTE "C"	%
4	VALE ALIMENTAÇÃO	%
5	TRIBUTOS	%
PREÇO TOTAL - Valor por extenso (.....)		%



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO VII

COMPROMISSO PARA O ATENDIMENTO DA CONTRATANTE

Pregão Presencial nº 0065/2017

Comprometemo-nos a(manter instalado- Item 13.5) ou (instalar e manter instalado – Item 13.5.1) escritório com estrutura suficiente para o atendimento da contratante em, conforme estabelecido no Item 13.5, do Pregão Presencial nº 0065/2017, caso a empresa, CNPJ Nº, venha a ser declarada vencedora do certame licitatório, sob pena de incorrer nas sanções estabelecidas no edital, no contrato e na forma da lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Local, de de 2017.

(Nome, cargo e assinatura do representante legal)
(Razão Social da empresa e CNPJ)